

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Aos vinte e quatro dias de março do ano de dois mil e vinte e dois no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CREDENCIADA JUNTO A POLICIA FEDERAL PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **COGNOS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA - 09.562.825/0001-74** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 017/2023.

COGNOS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	SV.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	R\$ 196,00	R\$ 3.920,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.920,00

Prazo de entrega: Os serviços serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e serão distribuídos conforme solicitação prévia da Secretaria solicitante, mediante recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: As prestações de serviço de reavaliação psicológica deverão ser realizadas na clínica do contratado.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Anderson Lima de Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte